



## MINUTA-NORMA COMPLEMENTAR – 09/01/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL - PGPV**

O Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal – UFRPE/UAST torna público o presente **Complemento do Edital EXTRA para Processo Seletivo 2013.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE**, com as normas do **Processo Seletivo para Admissão, Ano Letivo 2013.1**, ao corpo discente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Produção Vegetal da UFRPE*, em nível de Mestrado.

O presente edital é Termo Complementar do Edital EXTRA da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE para Processo Seletivo 2013.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

### **1 – Do Procedimento, Período e local de Inscrição:**

1.1 - Encontram-se abertas as inscrições para a participação de processo seletivo destinado a ocupação de **04 (quatro)** vagas do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UAST/UFRPE, em nível de Mestrado.

1.2- Poderão se inscrever candidatos com as seguintes graduações: Agronomia, Engenharias Agrícola, Ambiental ou Florestal e Bacharelado em Ciências Biológicas ou em Zootecnia.

1.3 – As inscrições por correspondência (conforme item 1 do Edital Extra para Processo Seletivo 2013.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE) serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

### **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1. Conforme Edital Extra para Processo Seletivo 2013.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE;

2.2. **NÃO HÁ EXIGÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA. PORÉM, É NECESSÁRIO O PLANO DE ATIVIDADES**, disponível no link download/arquivos da página do Programa de Produção Vegetal ([www.pgpv.ufrpe.br](http://www.pgpv.ufrpe.br)). Este documento será utilizado para distribuição dos orientadores, não fazendo parte dos critérios de pontuação do subtópico 3.2.

2.3- A documentação complementar deverá ser entregue pessoalmente ou através de procurador, que não seja funcionário público, mediante a apresentação de instrumento de mandato com firma reconhecida, ou ainda, por correspondência, via SEDEX, desde que seja postada no período indicado no subitem 1.16 do Edital Extra para Processo Seletivo 2013.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, e ainda, que seja recebida **na Direção Geral e Acadêmica** da Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST/UFRPE, Fazenda Saco, s/n – Serra Talhada-Pernambuco, Caixa Postal 063 CEP 56.903-970, em até **5 (cinco)** dias após a data de encerramento do período supra referido. A UFRPE não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal.

### 3 - Seleção e Admissão.

A Seleção será realizada em apenas uma (01) Etapa, no qual constará de avaliação do **Currículo Vitae** e **histórico escolar** conforme pontuação descrita no subitem 3.2 desta Norma Complementar.

### 3 – Calendário e Critérios de Seleção

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, no cronograma abaixo especificado:

3.1 – O Cronograma de seleção para o curso de Mestrado constará de:

Inscrições	10 a 25 de janeiro de 2013
Homologação das Inscrições	até 31 de janeiro de 2013
Prazo para Recursos (intervalo de 5 dias)	01 a 05 de fevereiro de 2013
Seleção e Resultado final	até 18 de fevereiro de 2013
Prazo para Recursos (intervalo de 3 dias)	21 de fevereiro de 2013
Prazo final para confirmação da vaga. O Candidato aprovado e selecionado deverá confirmar matrícula até esta data (envio de <i>email</i> para o Coordenador do Programa), após esta data a vaga poderá ser disponibilizada para candidatos aprovados e não classificados.	25 de fevereiro de 2013
O período de matrícula e início das aulas será divulgado posteriormente, de acordo com o Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-graduação da UFRPE, os quais ficarão disponíveis na página do Programa e, ou na secretaria do Programa.	

3.2 – Avaliação do Currículo Vitae e histórico escolar.

Na avaliação do *Currículum Vitae* será obedecida a pontuação com critérios definidos dentro das atividades constantes na tabela a seguir.

Candidatos com Nota de Desempenho Acadêmico Inferior a 7,0 serão ELIMINADOS do Processo Seletivo.

#### A- RENDIMENTO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO (Peso 2,0):

Histórico Escolar	Pontos
Desempenho acadêmico na Graduação: $\geq 9,0$	30,0
Desempenho acadêmico na Graduação: 8,0 a 8,9	20,0
Desempenho acadêmico na Graduação: 7,0 a 7,9	10,0
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>30,0</b>

#### B- ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 3,0):

Atividade	Pontos
Exercício de Magistério Superior* (por ano de exercício)	1,5
Participação em programa de monitoria na graduação* (por ano)	1,0
Participação em programa de Iniciação Científica* (por ano)	3,0
Participação em programa de Iniciação Acadêmica, BIA* (por ano)	3,0
Participação em equipe de projeto* (por ano)	1,0
Bolsista de Extensão* (por ano)	1,0
Bolsista do Programa de Educação Tutorial PET* (por ano)	3,0
Bolsista de Aperfeiçoamento/Apoio Técnico* (por ano)	1,0
Bolsista de Apoio Acadêmico* (por ano)	1,0
Curso, mini-curso e oficinas (a cada oito horas, no máximo 2,0 pontos)	0,5
Estágio realizado* (a cada 250 horas, máximo 500 horas)	0,5
Realização de intercâmbio internacional* (por ano)	1,5
Disciplinas cursadas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B* (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,5
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>30,0</b>

\* A comprovação da participação ocorrerá mediante a apresentação de documento da Instituição de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão ou de Agências de Fomento.

#### C- PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 5,0):

1- Artigo Científico (Peso 2,0)	Pontos
Artigo Científico publicado em periódicos A1 QUALIS (no máximo 04 artigos)	30,0
Artigo Científico publicado em periódicos A2 QUALIS (no máximo 04 artigos)	25,0
Artigo Científico publicado em periódicos B1 QUALIS (no máximo 04 artigos)	20,0
Artigo Científico publicado em periódicos B2 QUALIS (no máximo 04 artigos)	16,0
Artigo Científico publicado em periódicos B3 QUALIS (no máximo 04 artigos)	12,0
Artigo Científico publicado em periódicos B4 QUALIS (no máximo 04 artigos)	8,0
Artigo Científico publicado em periódicos B5 QUALIS (no máximo 04 artigos)	5,0
Artigo Científico publicado em periódicos C QUALIS (no máximo 04 artigos)	3,0

artigos)	
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>200,0</b>
<b>2- Livros e capítulos de livros (Peso 1,5)</b>	
Autor/Organizador ou Editor de livro publicado (com DOI ou ISSN).	10,0
Autor/Co-autor de capítulo de livro publicado (com DOI ou ISSN).	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>60,0</b>
<b>3- Trabalhos Publicados em Eventos* (Peso 1,0)</b>	
Publicação de resumo expandido/trabalho completo em Anais de eventos (internacional)	2,5
Publicação de resumo expandido/ trabalho completo em Anais de eventos (nacional)	2,0
Publicação de resumo expandido trabalho completo em Anais de eventos (local e/ou regional)	1,5
Publicação resumo simples (internacional)	1,0
Publicação resumo simples (nacional)	0,5
Publicação resumo simples (local e/ou regional)	0,3
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>60,0</b>
<b>4- Participação em eventos científicos (Peso 0,5)</b>	
Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos nacionais/internacionais**	2,0
Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos locais/regionais**	1,0
Participação em eventos científicos, simpósios e conferências (nacionais/internacionais)	0,5
Participação em eventos científicos, simpósios e conferências (regionais/locais)	0,3
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>30,0</b>

\* A comprovação dos resumos será mediante a apresentação da primeira página do mesmo. Caso a não conste na primeira página a identificação do evento, também deverá ser anexado comprovante de apresentação.

\*\* O candidato deve estar claramente identificado como apresentador do trabalho.

O resultado será expresso em pontos (0 a 100) obedecendo a fórmula abaixo:

$$P_{\text{Final}} = \frac{\frac{2,0.P_A}{30} + \frac{3,0.P_B}{30} + \frac{2,0.P_{C1}}{200} + \frac{1,5.P_{C2}}{60} + \frac{1,0.P_{C3}}{60} + \frac{0,5.P_{C4}}{30}}{10} .100$$

Onde.:

$P_A$  = Pontuação obtida no rendimento acadêmico do curso de graduação;

$P_B$  = Pontuação obtida na atuação profissional na área do Programa;

$P_{C1}$  = Pontuação obtida na produção científica na área do Programa (Artigo Científico);

$P_{C2}$  = Pontuação obtida na produção científica na área do Programa (Livros e Capítulos de Livros);

$P_{C3}$  = Pontuação obtida na produção científica na área do Programa (Trabalhos Publicados em Eventos);

$P_{C4}$  = Pontuação obtida na produção científica na área do Programa (Participação em Eventos Científicos na Área do Programa);

$P_{\text{Final}}$  = Pontuação Final

#### **4. Resultado**

4.1 – O resultado final da seleção corresponde às notas auferidas na análise do *Curriculum Vitae* e histórico escolar, devendo ser publicado obedecendo rigorosamente à classificação obtida por cada candidato, que atingir os critérios mínimos definidos pelo Programa.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na produção científica. Persistindo o empate será considerado o maior rendimento acadêmico.

4.3 - A divulgação do resultado final será publicada na página <http://www.pgpv.ufrpe.br/> e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

#### **5. Recursos**

Do resultado do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem de pontos, devidamente fundamentado, dirigido para o Colegiado do respectivo Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua divulgação.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 – O processo seletivo classificará (04) quatro candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas, os quais serão denominados **CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**, que estarão aptos para realizar a matrícula.

6.2 - O Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal poderá aprovar candidatos em até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas. Os candidatos aprovados além do número das vagas ofertadas serão denominados **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** e, uma vez convocados, será obedecida a ordem de classificação. Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, para o período de vigência deste Edital, os quais poderão ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos aprovados e classificados e, ou disponibilidade de bolsas.

6.3. - Candidato que tenha vínculo empregatício deverá ter a liberação integral (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a se iniciar na data a partir da primeira matrícula, e que sua instituição de vínculo disponibilize bolsa ou pagamento do salário pelo mesmo período citado anteriormente. Candidato nesta condição não terá bolsa ofertada pelo Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal.

#### **7 – Disposições gerais**

7.1 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.2 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato à presente Norma Complementar;

7.3 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.

Serra Talhada-PE, 09 de janeiro de 2013.